



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

**LEI MUNICIPAL Nº 1415/2026
DE 21 DE JULHO DE 2026**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de VALE DO ANARI Estado de Rondônia, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 38.150,3 (trinta e oito mil cento e cinquenta reais e trinta e um centavos)

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000. PODER EXECUTIVO

02.004.00.000.0000.0.000. SEC.MUN. DE ACAO SOCIAL

**02.004.08.122.0002.2.260. PROCARD SUAS 2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAS
DE CONSUMO E MATERIAS PERMANENTES**

65-3.3.90.30.00.00 26650000 MATERIAL DE CONSUMO 16.150,31

**66- 4.4.90.52.00.00 26650000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
22.000,00**

Total suplementação: 38.150,31

Art. 2º -Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita

**1.7.1.6.50.01.04.00 Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único
38.150,31**

Total da receita: 38.150,31

Art. 3º -Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º -Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E UM
DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2026.**

Cleone Lima Ribeiro
Cleone Lima Ribeiro
Prefeito

PUBLICADO NO ÁTRIO
DA PREFEITURA E
CÂMARA MUNICIPAL
CONF. ART. 89 DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL.
em 21/07/26
Marcelene Naitz
Marcelene Naitz
Assistente Administrativo
Matrícula 798-1